

**REQUERIMENTO N° _____/2025
(Do Sr. Vereador Vinícius Lino)**

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E NOTAS FISCAIS REFERENTES À EXECUÇÃO DA “ORLA DA CULTURA”

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte REQUERIMENTO:

- Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a este Parlamento todas as informações e documentos referentes à execução da “Orla da Cultura” do ano corrente:

1. Qual o valor gasto pelo município para a realização do evento Orla da Cultura?
2. Cópias de todas as notas fiscais emitidas em razão da execução, montagem, logística, contratação de serviços, materiais e demais despesas relacionadas à Orla da Cultura.
3. Orçamentos comparativos utilizados para subsidiar as escolhas de fornecedores, prestadores de serviço ou empresas contratadas (mínimo de três orçamentos, quando aplicável).
4. Relação completa de empresas contratadas, com indicação de CNPJ, objeto contratado, valor pago ou empenhado e modalidade de contratação



utilizada.

5. Planilhas de custos, contratos administrativos, aditivos, atas de registro de preços e demais documentos referentes à execução do projeto.
6. Justificativas técnicas e orçamentárias que embasaram a escolha da empresa vencedora ou responsável pela execução das estruturas e serviços da Orla da Cultura.
7. Cronograma de execução, incluindo datas de montagem, execução e desmontagem.
8. Indicação do órgão responsável pela fiscalização do contrato e cópia dos relatórios de acompanhamento, se existentes.

A Orla da Cultura envolve recursos públicos e ações de grande visibilidade social, razão pela qual a Câmara Municipal deve exercer seu papel fiscalizatório, garantindo transparência, eficiência e respeito aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. A disponibilização dos documentos solicitados permitirá a análise adequada dos gastos, contratos e procedimentos administrativos realizados.

Requer-se que as informações sejam prestadas de imediato e, se inviável, no prazo máximo previsto pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que é de até 20 (vinte) dias.

Por fim, solicito o envio da resposta através do e-mail institucional **gabverviniciuslino@cmg.es.gov.br**.

No oportuno, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 28 de novembro de 2025.



VINICIUS LINO
Vereador – PL

Anexo - Câmara Municipal de Guarapari, Gabinete nº 05
Av. Joaquim da Silva Lima, 167, Centro, Guarapari-ES, 29.200-260

E-mail: gabverviniciuslino@cmg.es.gov.br
Contato: (27) 98885-3543



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.